



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019, DA DISPENSA Nº 004/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITIZAL E A SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ITUVERAVA.

O Município de Buritizal, desde já designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Daniel Sarreta, com sede à Rua São Paulo, n.º 151, na cidade de Igarapava, estado de São Paulo e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ITUVERAVA**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.304.377/0001-02, com sede à PRAÇA MONSENHOR JOÃO RULLI, 729, ITUVERAVA-SP, CEP: 14.500-000, neste ato representada por seu presidente, Sr. Bruno Baldo Filho, inscrito no CPF/MF sob n.º 486.816.798-72, RG n.º 5.318.738-SSP-SP, doravante designada simplesmente O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sujeição aos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, assim como o Decreto Municipal nº 1.239/2017 e suas alterações, sendo regularmente autorizado por meio do Dispensa nº 004/2019 conforme consta no Processo nº 047/2019, incluso no orçamento, resolvem firmar a presente TERMO ADITIVO mediante Cláusula e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de colaboração a fomentação de ações de caráter público na saúde, de forma complementar, com repasse de recursos financeiros, objetivando a realização de Ações de Saúde Pública no Município de Buritizal, mediante a prestação de serviços médicos hospitalares, pronto atendimento, atendimento secundário e técnico profissional, distribuídos por nível de complexidade e de acordo com a PPI 2006 e com as normas do Sistema Municipal de Saúde do Município de Buritizal, conforme estabelecido no Plano de Trabalho especialmente elaborado para esta COLABORAÇÃO e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – AITIVO DE PRAZO

2.1. Considerando os termos da solicitação, bem como a Lei Municipal nº 1697/2021 que autoriza a repassar os valores supracitados para o exercício de 2022 e de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal De Saúde e pela comissão avaliação e monitoramento e conforme clausula oitava do termo originário, fica prorrogado o prazo pelo período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total estimado do presente Termo de Colaboração é de R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), onerando a seguinte funções programáticas conforme segue:

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

02.04 – Departamento Municipal de Saúde

10.301.0150.2080.0000 – Administração da Saúde Pública

10.301.0150.2089.0000 – Manut e Teto Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Buritizal/SP, 09 de dezembro de 2021.

DANIEL SARRETA
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO BALDO FILHO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA
O.S.C.

Testemunhas

Nome: 36277809809

CPF:

Nome:

CPF: 219533958-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA

TERMO DE FOMENTO N.º (DE ORIGEM): 002/2019 (3.º Termo Aditivo)

OBJETO: a fomentação de ações de caráter público na saúde, de forma complementar, com repasse de recursos financeiros, objetivando a realização de Ações de Saúde Pública no Município de Buritizal, mediante a prestação de serviços médicos hospitalares, pronto atendimento, atendimento secundário e técnico profissional, distribuídos por nível de complexidade e de acordo com a PPI 2006 e com as normas do Sistema Municipal de Saúde do Município de Buritizal, conforme estabelecido no Plano de Trabalho especialmente elaborado para esta COLABORAÇÃO e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 87.500,00 (3.º Termo Aditivo)

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/ N.º OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2.º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: BURITIZAL/SP, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: DANIEL SARRETA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 185.197.488-13

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: BRUNO BALDO FILHO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 486.816.798-72

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: DANIEL SARRETA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 185.197.488-13

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: BRUNO BALDO FILHO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 486.816.798-72

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.